



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.135.100,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cem reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.135.100,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		Suplementação
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(594)	11.100,00
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.365.1046.2	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	(742)	1.124.000,00
CIVI			
Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior:

	Redução
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO (569)	1.135.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegre, 12 de dezembro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegre, em exercício

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com